



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 126/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, que seja realizado o patrulhamento de todas as ruas do Bairro Canoas.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação visa atender às frequentes reivindicações dos moradores do Bairro Canoas, que relatam dificuldades de trafegabilidade em razão das más condições das vias não pavimentadas da localidade, com buracos, desniveis, acúmulo de lama e poeira, que prejudicam o deslocamento de pedestres e veículos, especialmente nos períodos de chuva.

O patrulhamento regular das ruas é fundamental para garantir a manutenção da malha viária, segurança do tráfego, conservação de veículos e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos que residem e transitam pela região. A medida também contribui para o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços públicos essenciais.

Dante disso, solicita-se que sejam incluídas todas as ruas do bairro no cronograma de manutenção viária do município, com a devida prioridade e periodicidade compatível com a demanda da comunidade local.

Luiz Alves/SC, 16 de maio de 2025.

Jorge Soares da Silva Winter

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>

